Data da Publicação: 07/08/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2210 **Identificador do Ato:** #02290

RESOLUÇÃO CMDCA N°. 013/2026, DE 06 DE AGOSTO 2026.

RESOLUÇÃO CMDCA N°. 013/2026, de 06 de agosto 2026.
“Dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo Municipal da Infância e
Adolescência – FUMIA e dá outras providências”.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DEODÁPOLIS/MS, no uso
de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal que institui o Conselho e o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FUMIA, e
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 16 de julho de 2026;
CONSIDERANDO a disponibilidade ?nanceira do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FUMIA, conforme Boletim Diário da Tesouraria, no valor de R$ 22.827,96 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos);
CONSIDERANDO a apresentação do Projeto da Semana Nacional da Pessoa com De?ciência Intelectual e Múltipla, promovido pela APAE de Deodápolis, a ser realizada no período de 21 a 28 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a formação continuada dos pro?ssionais que integram o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, fortalecendo a atuação da rede de proteção;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a destinação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FUMIA, no valor total de R$ 22.827,96 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º Fica destinado o valor de R$ 12.827,96 (doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Deodápolis/MS, para execução do Projeto da Semana Nacional da Pessoa com De?ciência Intelectual e Múltipla, a ser realizado entre os dias 21 e 28 de agosto de 2026.
Art. 3º Fica destinado o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o desenvolvimento de ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º Dos recursos previstos no caput deste artigo, será destinado o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para a contratação de capacitação destinada aos pro?ssionais da rede de atendimento e aos atores do Sistema de Garantia de Direitos, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, distribuídas em dois encontros, previstos para os dias 10 e 11 de novembro de 2026.
§ 2º O saldo remanescente dos recursos destinados ao CMDCA poderá ser utilizado para custear despesas relacionadas à realização da capacitação ou outras ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, desde que previamente deliberadas pelo Conselho.
Art. 4º A execução dos recursos observará as normas legais aplicáveis, bem como a disponibilidade orçamentária e ?nanceira do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FUMIA.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Deodápolis/MS, 6 de agosto de 2026.

Município de Deodápolis - MS
Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade,

validade jurídica e integridade.

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano 2026 | Edição nº 2210 | Página 25 de 25

Oanglah Maria Almeida Vaz Presidente do CMDCA

.....

Município de Deodápolis - MS